

MATERNIDADE / PATERNIDADE

VIDA ACADÊMICA



PREVENÇÃO

Sala de Atendimento Básico de Saúde para atendimento e acolhimento aos estudantes., através da PRAE e PTI.

O Departamento de Atendimento à Saúde (DEAS) oferta aos estudantes:



Sala de Atendimento Básico de Saúde, no PTI

- Curativos;
- Aferição de sinais vitais;
- Administração de medicamentos;
- Orientação sobre vacinas
- Testes rápidos para as Infecções sexualmente transmissíveis – ISTs (HIV, sífilis, hepatites B e C).
- Insumos para prevenção das ISTs (preservativos masculinos, femininos e gel lubrificante).
- Possível ofertar à comunidade acadêmica as vacinas do calendário básico do adulto.
- Atendimento psicológico.

Equipe composta por: 2 enfermeiras, 2 técnicos de enfermagem, 1 médico e 4 psicólogos.

Recebem os atestados e fazem a abertura dos processos de afastamento;

- SAMU 192 para casos de: desmaio, convulsões, queimaduras graves, ferimentos com sangramento intenso, dores fortes (peito, abdômen e coluna), problemas cardíacos e respiratórios, trabalho de parto, suspeita de derrame, intoxicações, envenenamento etc;
- SIATE 193 para casos de: traumas, acidentes de trânsito, quedas, afogamentos e fraturas.

A Seção de Psicologia (Sepsico) do Departamento de Apoio ao Estudante.

- Estratégias de prevenção, promoção e restabelecimento da saúde;
- atendimentos individuais;
- Acolhimento das demandas, orientações e possíveis encaminhamentos;
- Os plantões ou marcado.

Jardim Universitário sala G-202-12, às segundas-feiras, das 13h30 às 16h30. PTI bloco 3, espaço 2, sala 4, às quintas-Ordem de chegada para qualquer estudante que sentir necessidade pode comparecer.

Telefones: JU +55 (45) 3522-9975 / PTI: +55 (45) 3522-9887
e-mail: psicologia.prae@unila.edu.br

Atenção: Ao acionar a SAMU/SIATE, deverá estar visualizando a vítima, pois deverá informar brevemente o que se passa para que seja dimensionado o atendimento e transporte adequado ao caso. Qualquer pessoa pode acionar, não é necessário ser um profissional de saúde para solicitar ajuda.

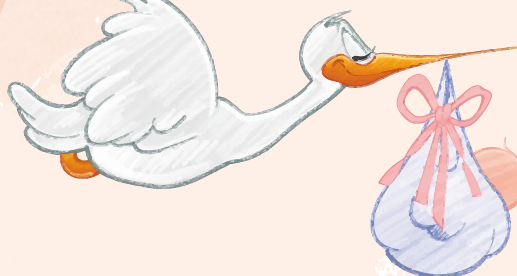
Acesso ao SUS, os estudantes devem portar o Cartão SUS, brasileiros e não brasileiros que ainda não o possuírem, podem fazê-lo na Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima de sua residência; os estudantes não brasileiros que não possuírem comprovante de residência, devem solicitar a PRAE e os servidores farão um comprovante em nome da UNILA, só aí os estudantes devem levar na UBS mais próxima.

<https://portal.unila.edu.br/prae/auxilios/saude>

<https://portal.unila.edu.br/prae/auxilios/psicologia>



LICENÇA E REGIME DOMICILIAR



Normas de Graduação Art. 139 e Capítulo VII;

- Condições específicas de aprendizagem como compensação da ausência do discente;
 - Licença à discente gestante, durante 90 (noventa) dias, a partir do 8º (oitavo) mês de gestação;
 - Licença à discente adotante, durante 90 (noventa) dias, a partir da data da guarda, desde que comprovada por decisão judicial
 - Ao discente em licença paternidade;
 - Ao discente em licença para tratamento de saúde.
 - Exercícios domiciliares com prazo MÍNIMO de 15 dias.
 - O período do regime de exercícios domiciliares pode ser prorrogado
 - Atestados médico e/ou psicológico no qual conste o diagnóstico, devem ser entregues no DEAS/PRAE.
- Solicitado pelo interessado na Secretaria Acadêmica ou SIGAA ou E-Mail;
 - Em até 05 dias úteis o DEAS emitirá uma notificação de afastamento do discente;
 - O requerimento também poderá ser realizado por terceiros (presencial).
 - A PRAE/DEAS enviará a solicitação para a Secretaria Acadêmica, e essa por sua vez, dará o encaminhamento do processo para a coordenação de curso, em até 5 dias úteis, acompanhado da relação de componentes curriculares em que o discente está matriculado.
 - Em até 5 dias úteis os docentes dos componentes curriculares nos quais o discente está matriculado devem organizar o programa especial de estudos a ser realizado pelo discente no período do regime.

<https://portal.unila.edu.br/prograd/estudantes/normas-da-graduacao>



Normas de Pós-Graduação Art. 49 e Capítulo VII;

- A licença maternidade deve ser encaminhada para a coordenação dos PPGs Stricto Sensu à Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu (DPGSS);
 - Quando ambos pais forem bolsistas, fica assegurada a prorrogação do prazo somente para a bolsista parturiente ou para o(a) bolsista indicado(a) na solicitação quando for decorrente do mesmo processo de adoção e guarda
 - No caso de falecimento do bolsista, prorrogação, pelo período restante, poderá ser deferida a cônjuge ou companheiro que também seja bolsista, exceto nas hipóteses de falecimento do filho ou de seu abandono.
- Prorrogação do prazo de integralização de curso poderá ser concedida uma única ao discente que tenha usufruído de licença médica, própria ou de algum familiar conforme regimento;
 - As bolsas de estudo com duração mínima de doze meses, poderão ter seus prazos regulamentares prorrogados por até cento e vinte dias, em virtude da ocorrência de parto, adoção ou obtenção de guarda judicial. Por 4 (quatro) meses, não serão suspensos os pagamentos dos benefícios de bolsa de estudo durante o afastamento.

<https://portal.unila.edu.br/prppg/pos-graduacao/normas>

Normas de Servidores

- Afastamento concedido à servidora gestante ou adotante, sem prejuízo da remuneração;
- Estar a servidora no nono mês de gestação ou a partir do nascimento da criança, ou sentença judicial de adoção;
- A solicitação de Licença Gestante ou Licença Adotante poderá ser realizada pelo SIGEPE/SERVIDOR;
- A licença poderá ser prorrogada por mais 60 (sessenta dias), contados após o término do período de 120 (cento e vinte) dias, desde que seja requerida até o final do primeiro mês após o parto;
- No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.
- No caso de aborto atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado;
- Para amamentar o próprio filho, até a idade de 6 (seis) meses, a servidora lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, a uma hora de descanso, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora



<https://portal.unila.edu.br/progepe/areas-da-gestao-de-pessoas/pessoal/licenca-a-gestante>



ACESSO

ESPAÇOS

Espaço Ñande Mita Kuera ("nossas crianças", em guarani), localizado na Unidade Jardim Universitário, sala C-112, desde 2017.

- Espaço Ñande Mita Kuera no JU, voltado para as mães e pais que necessitam levar seus filhos para a UNILA. Este local é aberto ao uso de discentes, técnicos e docentes;
 - Área de estudos;
 - Local para recreação;
 - Local para alimentação;
 - Local para higiene da criança.
- A sala conta com mesas redondas de estudo em grupo, baias de estudo individual com computadores, guarda volumes, estantes para livros e brinquedos, tatame, mesas infantis, berços, trocadores e pias.
- A UNILA JU, oferece um espaço de alimentação comum aberto ao uso de discentes, técnicos e docentes, onde podem ser realizados a refrigeração, o preparo e o aquecimento de alimentos. A sala conta com mesas de refeitório, equipamentos e utensílios de cozinha, cooktop, refrigeradores, armários e mesas de apoio, além de pias para a lavagem de utensílios e micro-ondas.



